



**DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 07/2014 - QUE ENTRE SI
CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE
ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO –
COREN/RJ E JOSE MARIA PEREIRA
MACHADO, QUE TEM POR OBJETO A
PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL
DE CONTRATO DE LOCAÇÃO COMERCIAL.**

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN-RJ, autarquia federal fiscalizadora do exercício profissional de enfermagem no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, ex vi da Lei Federal n.º 5.905/73, com sede na Av. Presidente Vargas, n.º 502, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.071-000, CNPJ n.º 27.149.095/0001-66, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por, **Sr.ª ROSIMERE MARIA DA SILVA**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da identidade profissional COREN/RJ n.º 518721-ENF-R, Presidente em exercício do COREN-RJ, nos termos da Decisão COREN-RJ N.º 1.343, de 27 de março de 2026, e pelo Primeiro Tesoureiro, **Sr. LEILTON ALVES COELHO**, brasileiro, casado, técnico de enfermagem, portador de identidade COREN/RJ n.º. 773.892-TE, conforme Decisão n.º COREN RJ n.º 1096/2023 de 11 de dezembro de 2023, e de outro lado, **JOSE MARIA PEREIRA MACHADO**, neste ato representado por **IMPERIAL ADMINISTRADORA E CONTABILIDADE LTDA S/C – EPP**, CNPJ: 00.499.259/0001-29 estabelecida na Rua Dezesesseis de Março n.º 155 – grupo 802 – Edifício Gelli – Centro – Petrópolis/RJ CEP: 25.620-040, doravante denominada **LOCADOR**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 818/2014, e em observância ao disposto na Lei n.º 8.245/91 e na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo para prorrogação dos termos do Contrato COREN/RJ n.º 07/2014, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 07/2024, referente a locação do imóvel que abriga a Subseção Petrópolis, sem aplicação de reajuste, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 13 de julho de 2026 a 13 de julho de 2027, dando-se contrato o prazo total de 12 (doze) meses.



Parágrafo primeiro: Ao final do prazo do parágrafo anterior o presente contrato se encerrará sem qualquer ônus para a LOCATÁRIA e o LOCADOR, com fundamento no artigo 78, inciso XVII c/c artigo 79, inciso II, ambos da Lei 8.666/93.

Parágrafo segundo: Se houver a finalização do novo processo licitatório ou contratação direta antes do prazo final da vigência deste contrato, o contrato será rescindido mediante aviso prévio, com 30 (trinta) dias de antecedência, do LOCATÁRIO para o LOCADOR, devendo o LOCATÁRIO quitar todos os débitos referente aos serviços prestados pelo LOCADOR.

Parágrafo terceiro: Fica acordado entre as partes que, durante o período mencionado, não será aplicado o índice IGPM-FGV previsto no contrato, mantendo-se, assim, a negociação conforme o estabelecido até a vigência do referido termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O Contrato nº. 07/2014 e seu Décimo Quarto Termo Aditivo terão os seus valores totais estimados em R\$ 21.534,20 (vinte e um mil, quinhentos e trinta e quatro reais e vinte centavos), sendo os valores fixos e mensais de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), referentes ao aluguel, totalizando 12 (doze) parcelas; R\$ 486,05 (quatrocentos e oitenta e seis reais e cinco centavos), estimados mensais, referentes ao condomínio, totalizando 12 (doze) parcelas; R\$ 139,66 (cento e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos), estimados em 09 (nove) parcelas, referentes ao pagamento do IPTU; e R\$ 44,66 (quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), estimado em 01 (uma) cota única, referente à taxa de incêndio.

Parágrafo único: Em razão deste Termo Aditivo, o LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR pela execução do objeto deste Contrato o valor estimado mensal de R\$ 1.825,71 (mil, oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com prestações decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias consignados no Orçamento Anual do Coren-RJ, exercício 2026,



no Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.012.001 - Locação de Bens Imóveis.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

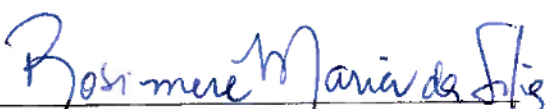
Ficaram mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à LOCATÁRIO providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Rio de Janeiro, 06/07/26



ROSIMERE MARIA DA SILVA

Presidente em exercício do Conselho Regional de
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ

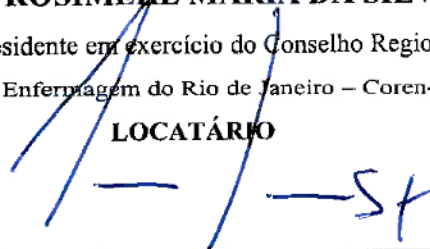
LOCATÁRIO



LEILTON ALVES COELHO

Primeiro Tesoureiro do Conselho Regional de
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ

LOCATÁRIO

 
IMPERIAL ADMINISTRADORA E CONTABILIDADE LTDA S/C – EPP

LOCADOR

TESTEMUNHAS:

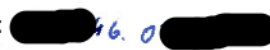
1ª

NOME: **FABIANO SOUZA MATA**

CPF: 

2ª

NOME: **ENRIQUE CARDOZO KAMANI**

CPF: 

4º ofício

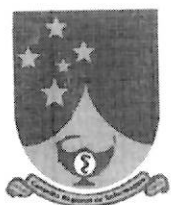
PAULO CESAR CALLERI • Titular Serventia
Rua 16 de Março, 361 e 365 - Sala 02 - Centro - CEP 25620-040 • Petrópolis • RJ 090720AB020261
Telefone: (24) 2233-7200 • E-mail: cantato@cartorio4oficio.com.br

Reconheço as firmas por Semelhança de:
MARCELINO BACCHERINI DOS SANTOS (5556)

Emolumentos: 9,50 Fundos: 4,53.
Iss: 0,50 Selo: 3,27 Total: 17,80.

PETROPOLIS/RJ, 08/07/2026.
MICHELE ALVES DE QUADROS RODRI. Em test. _____ da Verdade. Conf. _____
EFDU 13325 JJA Consulte www3.tjrj.jus.br/portalextrajudicial/consultaselo/

CARTÓRIO
4.º OFÍCIO
PETROPOLIS-RJ



Coren^{RJ}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº: 818/2014

Data: 23/05/2014

Folhas:

Rubrica:

		Nota de empenho 1759 Processo nº 818/2014 Rubrica		Exercício 2026 Emissão: 26/06/2026
27.149.095/0001-66 Número: 1759 Tipo: Estimativo Modalidade Contratada: Dispensa de licitação Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.11.00.003.002.012.001		Favorecido Nome: IMPERIAL ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE LTDA Endereço: Rua 16 de Março Nº 155 Grupo 802 Bairro: Centro CEP: 25620040 Inscrição Municipal: Cidade/UF: Petrópolis / RJ Telefone: CNPJ/CPF: 00.499.259/0001-29 CNPJ/Inscrição Estadual: Banco: Agência: Dados Bancários: Conta:		
Valor: 9.665,00 Nove mil seiscentos e sessenta e cinco reais				
Histórico: Valor empenhado a IMPERIAL ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE LTDA, para renovação contratual da locação do imóvel que abriga a subseção de Petrópolis, considerando Despacho 341/2026 do Departamento de Contratos às fls. 1471, Manifestação do Fiscal do Contrato às fls. 1474-1478, Manifestação do locador às fls. 1480-1482, Parecer 975/2026 da Procuradoria às fls. 1488, Técnica de análise 086/2026 do DTC às fls. 1516-1517, Exame de Conformidade 1352/2026 da Controladoria às fls. 1520-1521, Parecer 677/2026 do Setor de Contratos e Convênios às fls. 1533 e Autorização da Presidência às fls. 1534. Vigência do 13º Termo Aditivo: 13/07/2026 a 13/07/2027 Valor total do 13º Termo Aditivo: R\$ 21.534,20 - Aluguel: R\$ 1.200,00 mensal / Valor para 05 meses e 17 dias de julho/26: R\$ 6.680,00 - Condomínio: R\$ 486,05 mensal / Valor para 05 meses e 17 dias de julho/26: R\$ 2.705,68 - IPTU: R\$ 139,66 mensal / Valor para 02 parcelas restantes de 09 parcelas (parcelas 08 e 09/09): R\$ 279,32				
Saldo Anterior	212.602,78	Valor do Empenho	9.665,00	Saldo Atual da Conta
				202.937,78

Rio de Janeiro-RJ, 26 de junho de 2026

Rosmery Maria da Silva
Presidente em Exercício
COREN-RJ 518.721
xxx.284.597-xx

Leilton Alves Coelho
1º Tesoureiro
COREN-RJ 711.892
xxx.215.707-xx

Nurmei Fernandes
Assessora Técnica
COREN-RJ 060.540
xxx.771.807-xx